

Leis Estaduais n°s 6206/2007, 5.848/2006 e 8234/2017, Decretos n°s 25728/2008, 26531/2009, 26533/2009 e 30785/2017; Preços registrados:

Item	Descrição Resumida	UC	Qtde. (12 Meses)	Valor Unit. (R\$)	Marca
06	AZITROMICINA 500MG (PO SOL INJ)	FRASCO-AMPOLA	20.000	64,00	CRISTÁLIA

Aracaju/SE, 06 de abril de 2021

MERCIA SIMONE FEITOSA DE SOUZA
Secretária de Estado da Saúde - SES

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 154/2021-SES

Pregão Eletrônico nº 227/2020

Processo: 14127/2020; Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 227/2020; Objeto: REGISTRO DE PREÇO, VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DESERTOS FRACASSADOS E REVOGADOS DO PE84/2020 ANTI-INFECIOSOS 2020 (PARTE 1) PARA SUPRIR A REDE HOSPITALAR ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DE SERGIPE, especificado(s) no(s) item(s) 08 e 09 em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Fonte de Recursos: A cargo da unidade orçamentária do órgão gerenciador; Unidade Gerenciadora: Secretaria de Estado da Saúde - SES/SE - CNPJ nº 04.384.829/0001-96; Empresa: RIOBAHIAFARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E COSMÉTICOS LTDA, CNPJ: 15.145.035/0001-96 Vigência: 12 (doze) meses, a partir de 09 de Abril de 2021. Parecer Jurídico: 2014/2020 - PGE; Base Legal: Leis Federais n°s 10520/2002 e 8666/1993, Leis Estaduais n°s 6206/2007, 5.848/2006 e 8234/2017, Decretos n°s 25728/2008, 26531/2009, 26533/2009 e 30785/2017; Preços registrados:

Item	Descrição Resumida	UC	Qtde. (12 Meses)	Valor Unit. (R\$)	Marca
08	DEXAMETASONA 1MG/G + NEOMICINA 3,5MG/G + POLIMIXINA B 6000UI 3,5G (POM OFT)	BISNAGA	1.000	19,27	UNIÃO QUÍMICA
09	DEXAMETASONA 1MG/GML + NEOMICINA 3,5MG/GML + POLIMIXINA B 6000UI 5ML (SOL OFT)	FRASCO	1.000	11,77	UNIÃO QUÍMICA

Aracaju/SE, 06 de abril de 2021

MERCIA SIMONE FEITOSA DE SOUZA
Secretária de Estado da Saúde - SES

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 003/2021

Nº. DO TERMO DE COOPERAÇÃO:	003/2021
CONCEDENTE:	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE SERGIPE/ FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
CONVENIENTE:	CEHOP - COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
OBJETO:	TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
OBJETIVO:	TRANSFERÊNCIA DE CO PETÊNCIA ADMINISTRATIVA PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS EXECUTIVOS COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA PARA IMPLEMENTAÇÃO DA BASE DO SAMU E READEQUAÇÃO DO PROJETO DO CPN E ESPECIALIZAÇÕES MÉDICAS NO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS
FUNDAMENTO:	ART. 116, DA LEI 8.666/93
PARECEER JURIDICO:	PARECEER DA PGE Nº 468/2021
DATA DA ASSINATURA:	06 DE ABRIL DE 2021

Mércia Simone Feitosa de Souza
Secretária de Estado de Saúde

Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EXTRATO DE RESOLUÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - CONCIT

RESOLUÇÃO: Nº 01/2021

DATA DE EMISSÃO: 31 de março de 2021

OBJETIVO DA RESOLUÇÃO: Homologar a Resolução nº 03/2019, de 29 de Maio de 2019, editada "ad referendum" do Conselho Estadual de Ciência e Tecnologia - CONCIT que aprova a transferência de dotação orçamentária para a FAPITEC, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) destinados ao apoio e execução do Programa Nacional de Apoio a Geração de Empreendimentos Inovadores - Programa Centelha.

BASE LEGAL: Lei nº 5.772 de 12 de dezembro de 2005.

RESOLUÇÃO: Nº 02/2021

DATA DE EMISSÃO: 31 de março de 2021

OBJETIVO DA RESOLUÇÃO: Homologar a Resolução nº 01/2020 de 24 de março de 2020, editada "ad referendum" do Conselho Estadual de Ciência e Tecnologia - CONCIT que aprovou o Plano de Aplicação dos recursos previstos para o FUNTEC - Fundo Estadual para o Desenvolvimento

Científico e Tecnológico, relativo ao exercício de 2020, no montante de R\$ 15.281.715,00 (quinze milhões, duzentos e oitenta e um mil, setecentos e quinze reais).

BASE LEGAL: Lei nº 5.772 de 12 de dezembro de 2005.

RESOLUÇÃO: Nº 03/2021

DATA DE EMISSÃO: 31 de março de 2021

OBJETIVO DA RESOLUÇÃO: Homologar a Resolução nº. 02/2020 de 24 de março de 2020, editada "ad referendum" do Conselho Estadual de Ciência e Tecnologia - CONCIT que aprova a transferência de dotação orçamentária para a FAPITEC, no valor de até 5.844.400,00 (cinco milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil e quatrocentos reais), durante o exercício de 2020 através da modalidade Destaque Orçamentário.

BASE LEGAL: Lei nº 5.772 de 12 de dezembro de 2005.

RESOLUÇÃO: Nº 04/2021

DATA DE EMISSÃO: 31 de março de 2021

OBJETIVO DA RESOLUÇÃO: Aprovar o Plano de Aplicação dos recursos previstos para o Fundo Estadual para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FUNTEC, para o exercício de 2021 no montante de R\$ 14.096.246,00 (quatorze milhões, noventa e seis mil, duzentos e quarenta e seis reais).

BASE LEGAL: Lei nº 5.772 de 12 de dezembro de 2005.

RESOLUÇÃO: Nº 05/2021

DATA DE EMISSÃO: 31 de março de 2021

OBJETIVO DA RESOLUÇÃO: Aprovar a transferência de dotação orçamentária do FUNTEC para a FAPITEC, no valor de até R\$ 6.494.200,00 (seis milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil e duzentos reais), durante o exercício de 2021, através da modalidade Destaque.

BASE LEGAL: Lei nº 5.772 de 12 de dezembro de 2005.

RESOLUÇÃO: Nº 06/2021

DATA DE EMISSÃO: 31 de março de 2021

OBJETIVO DA RESOLUÇÃO: Aprovar a transferência de dotação orçamentária do FUNTEC para a FAPITEC, no valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), durante o exercício de 2021, através da modalidade Destaque Orçamentário.

BASE LEGAL: Lei nº 5.772 de 12 de dezembro de 2005.

Aracaju (SE), 31 de março de 2021.

JOSÉ AUGUSTO PEREIRA DE CARVALHO

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia
Presidente do CONCIT

Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade

EXTRATO

NATUREZA JURÍDICA: 1º Aditivo Contrato nº 05/2020.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade - SEDURBS. CONTRATADA: Consórcio HECA Comércio e Construções Ltda e NOVATEC Construções Empreendimentos Ltda

OBJETO: Prorrogar o prazo de execução em mais 120 (cento e vinte) dias, a partir do dia subsequente ao vencido.

PRazo INICIAL: Execução - 360 (trezentos e sessenta) dias.

PRazo FINAL: Execução - 480 (quatrocentos e oitenta) dias.

PARecER JURÍDICO Nº: 1591/2021

Aracaju, 23 de março de 2021.

UBIRAJARA BARRETO SANTOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento
Urbano e Sustentabilidade

Inclusão e Assistência Social

GOVERNO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

ERRATA DO EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA POR VALOR - DV 0285/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 111/2021-COMPRAS GOV-SE/IAS

CONTRATANTE: O ESTADO DE SERGIPE ATRÁVES DASECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEIAS.

CNPJ: 34.841.186/0001-23

CONTRATADA: ISAAC CENTER COMERCIO DE VARIEDADES E SERVICOS LTDA.

CNPJ: 19.413.639/0001-27.

OBJETO: Aquisição de roçadeira e seus devidos EPI's.

Onde se lê:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE DE RECURSOS: 0101: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24.113; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 08.122.0043; PROJETO/ATIVIDADE: 0439; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.00/4.4.90.00.

BASE LEGAL: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

Leia-se:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE DE RECURSOS: 0101: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24.113; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 08.122.0043; PROJETO/ATIVIDADE: 0439; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.00/4.4.90.00.

BASE LEGAL: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

Aracaju, 07 de Abril de 2021.

RESOLUÇÃO: Nº 02/2021

DATA DE EMISSÃO: 31 de março de 2021

OBJETIVO DA RESOLUÇÃO: Homologar a Resolução nº 01/2020 de 24 de março de 2020, editada "ad referendum" do Conselho Estadual de Ciência e Tecnologia - CONCIT que aprovou o Plano de Aplicação dos recursos previstos para o FUNTEC - Fundo Estadual para o Desenvolvimento

LUCIVANDA NUNES RODRIGUES

Secretária de Estado da Inclusão e Assistência Social



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 002/2021

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE
SERGIPE, POR SEU SECRETARIO DE
ESTADO DA SAÚDE – SES/SE, E A
COMPANHIA ESTADUAL DE
HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS –
CEHOP, VINCULADA A SECRETARIA DE
ESTADO DO DESENVOLVIMENTO
URBANO E SUSTENTABILIDADE –
SEDURBS, CONFORME SE LÊ.**

Processo nº 12.123.456/2021

O **ESTADO DE SERGIPE**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, integrante da Administração Pública Direta, doravante denominada apenas **SES**, representada pelo Fundo Estadual de Saúde, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 04.384.829/0001-96, com sede na Avenida Augusto Franco, nº 670, Centro Administrativo da Saúde, Bairro Ponto Novo nesta Capital, representada neste ato por sua Secretária de Estado, a **Sr.ª. MÉRCIA SIMONE FEITOSA DE SOUZA**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do CPF n.º 534.404.555-72, RG nº 779.069 SSP/SE, residente e domiciliada nesta cidade de Aracaju/SE, doravante denominada **1ª PARTÍCIPE**, e a **COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS – CEHOP**, Entidade Vinculada a Secretaria de Estadual da Infraestrutura e do Desenvolvimento Energético Sustentável, inscrita no CNPJ-MF sob o n.º 13.006.572/0001-20, com sede à Avenida Adélia Franco, 3035, Bairro Luzia, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, o **Sr. CAETANO DE ALMEIDA QUARANTA FILHO**, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro Civil, portador do CPF n.º 189.966.555-20, RG nº 354.691 – SSP/SE, residente e domiciliado à Rua Prof.ª. Valdice Andrade nº 89 – Conjunto Parque dos Coqueiros – Aracaju/SE, pela Diretora de Operações e Serviços **ROSINA MARIA DE FÁTIMA ROCHA VIEIRA**, brasileira, viúva, engenheira civil, portadora do RG nº 378.822 – SSP/SE e CPF nº 170.650.115-35, residente e domiciliada na Rua Urquiza Leal, 74, Apto 101, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, doravante denominada **2ª PARTÍCIPE**, celebram o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, de acordo, no que couber, com a Instrução Normativa nº 003/CGE/2013, de 10 de maio de 2013 e suas alterações subsequentes, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e demais normas que regulam a espécie, bem como nas ações contidas no Plano de Trabalho, previamente aprovado, e mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente **Termo de Cooperação Técnica** tem por objeto a transferência de competência administrativa para realização de licitação, fiscalização e gerenciamento do contrato referente a **Contratação de Empresa Especializada para Elaboração dos Projetos Executivos Complementares de Engenharia para Implantação da Base do SAMU e readequação do Projeto do Centro de Parto Normal e Especializações Médicas no Município de Simão Dias/SE.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO

2.1 – O detalhamento do objeto, o cronograma de execução, as metas, as etapas, os serviços e as ações deste Termo de Cooperação Técnica estão descritos no Plano de Trabalho e no respectivo anteprojeto e memoriais descritivos, que passam a fazer parte integrante deste Instrumento.

2.2 – A 1ª partícipe deverá comprovar que os recursos próprios para executar as ações e serviços do Plano de Trabalho deste Termo de Cooperação Técnica estão devidamente reservados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES COMUNS DOS PARTICÍPES

3.1. Os partícipes comprometem-se, reciprocamente, visando aos objetivos do presente Termo de Cooperação Técnica, no âmbito de suas atribuições, a atuar em parceria na implementação das seguintes ações:

a. Intercambiar informações, documentos e apoio técnico-institucionais necessários à consecução da finalidade deste instrumento;

b. atuar em parceria no planejamento, implantação, execução, acompanhamento e avaliação da ação objeto do presente Termo, propondo a qualquer tempo reformulações, readequações e flexibilizações que entenderem cabíveis;

c. fornecer, quando solicitados pelos partícipes, os documentos e informações julgados pertinentes à consecução do objeto do presente Termo;

CLÁUSULA QUARTA - DAS ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DOS PARTICÍPES

4.1. São atribuições da SES/SE:

a. Arcar com recursos orçamentários e financeiros;

b. contratar com a Empresa vencedora do processo licitatório, com licitação realizada pela entidade COOPERANTE/CEHOP;



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

c. empenhar as despesas decorrentes do contrato celebrado, dentro de cada exercício financeiro, de acordo com o cronograma de desembolso respectivo;

d. assegurar recursos orçamentários nos exercícios seguintes ao da contratação para garantir a continuidade dos serviços objeto deste Termo, no caso em que a execução ultrapasse em ou mais exercícios financeiros;

e. colocar um veículo, com motorista diariamente para deslocamento dos técnicos da CEHOP que irão fiscalizar os serviços. As despesas para manutenção do veículo correrão por conta da SES;

f. responsabilizar-se-á pelas publicações legais do Processo Licitatório;

g. responsabilizar-se-á pela publicação do extrato do contrato administrativo no Diário Oficial do Estado, encaminhando cópia a entidade COOPERANTE/CEHOP;

h. efetuar os pagamentos à empresa contratada, devidamente executados e atestados pelo responsável técnico da entidade COOPERANTE/CEHOP;

i. autorizar os acréscimos e/ou supressões nos valores e prazos das obras e/ou serviços, mediante assinatura de Termo Aditivo ao contrato, ouvindo a entidade COOPERANTE/CEHOP sobre o montante a ser acrescido ou suprimido;

j. comunicar à Assembléia Legislativa do Estado de Sergipe a celebração do Termo de Cooperação Técnica, após a sua publicação no Diário Oficial do Estado.

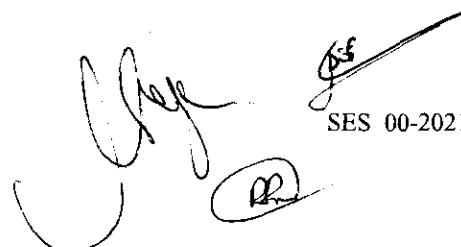
4.2. São atribuições da CEHOP:

a. Fiscalizar a execução dos serviços, indicando profissional habilitado que será responsável pela declaração de que os serviços foram realizados, nos boletins de medição, atestando na folha de rosto das notas fiscais, que os serviços foram executados, para fins de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DESPESAS

5.1. As despesas decorrentes das obrigações aqui assumidas não envolvem transferência de recursos financeiros entre os Cooperantes;

5.2. Para fins de registro no processo licitatório, os recursos orçamentários para execução dos serviços ora pactuados, estão alocados no Orçamento do 1ª Partícipe/SES/SE, obedecendo a seguinte classificação:


SES 00-2021



**ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20.401

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0006

PROJETO/ATIVIDADE: 1288

ELEMENTO DE DESPESA: 43.3.90.00

FONTE(S) DE RECURSO(S): 0102

VALOR: R\$ 34.612,25 (trinta e quatro mil, seiscientos e doze reais e vinte e cinco centavos).

CLÁUSULA SEXTA - DAS INFORMAÇÕES

6.1. As informações entre os entes cooperados deverão ser protocoladas em cada órgão, assinadas por seu titular, fazendo parte integrante do processo, para todos os fins de direito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES

7.1. Fica desde já pactuado entre os entes cooperados que qualquer orientação, ajuste ou alteração na execução do serviço, por iniciativa da 1ª Partícipe/SES/SE, sem a prévia e expressa concordância da 2ª Partícipe/CEHOP, ou mesmo alteração no Termo do Contrato, originalmente assinado pela 1ª Partícipe/SES/SE, exime a 2ª Partícipe/CEHOP das responsabilidades estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

8.1. O presente Termo de Cooperação Técnica vigorará pelo prazo de **60 (sessenta) meses** consecutivos, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, desde que haja anuência dos partícipes.

CLÁUSULA NONA - DA DENÚNCIA E RESCISÃO

9.1. O presente Termo pode ser denunciado a qualquer tempo, por mútuo consentimento dos Partícipes ou por iniciativa de qualquer deles, mediante notificação por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou rescindindo a qualquer tempo em face de superveniência de impedimento legal que o torne formal ou materialmente inexecutável.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OMISSÕES

10.1. As questões decorrentes de lacunas, omissões, bem como as dúvidas suscitadas não previstas neste Termo serão resolvidas pelos Partícipes de comum acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DO FORO

11.1. Estando justos e conforme, firmam, os entes Cooperados, o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, elegendo o Foro de Aracaju/SE, para dirimir dúvidas oriundas deste Termo de Cooperação Técnica.

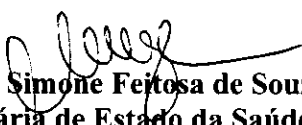
SES 00-2021



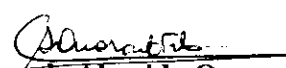
**ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Aracaju(SE), 06 de ABRIL de 2021.

Pela 1ª PARTÍCIPE:


Mércia Simone Feitosa de Souza
Secretária de Estado da Saúde

Pela 2ª PARTÍCIPE:


Caetano de Almeida Quaranta Filho
Diretor Presidente da CEHOP


Rosina Maria de F. Rocha Vieira
Diretora de Operações da CEHOP

Testemunhas:

Nome:
RG nº
CPF/MF nº

Nome:
RG nº
CPF/MF nº



**ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2021

1ª PARTÍCIPE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES

2ª PARTÍCIPE: COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS - CEHOP

OBJETO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA: TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIA ADMINISTRATIVA PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS EXECUTIVOS COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DA BASE DO SAMU E READEQUAÇÃO DO PROJETO DO CENTRO DE PARTO NORMAL E ESPECIALIZAÇÕES MÉDICAS NO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS/SE.

Valor dos recursos aplicados no objeto: R\$ 34.612,25 (trinta e quatro mil, seiscentos e doze reais e vinte e cinco centavos).

ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO:

1 - DADOS DA SES/SE:

Órgão/Instituição/1ª Partícipe Secretaria de Estado da Saúde		CNPJ 04.384.829/0001-96	E.A. Estadual
Endereço Av. Augusto Franco, nº 670, Centro Admíst. da Saúde, Bairro: Ponto Novo, Aracaju/SE		(DDD) Telefone/Fax (79) 3234-9580/9500	C.E.P. 49.097-970
Nome do Responsável Mércia Simone Feitosa de Souza	Função Secretária de Estado da Saúde		CPF 534.404.555-72
R.G./Órgão Expedidor 779.069 - SSP/SE	Cargo Secretária de Estado		Matrícula
Endereço Rua Frei Paulo, 1.161 - Bairro: Suissa, Aracaju/SE		(DDD) Telefone/Fax (79)	C.E.P. 49.052-270



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
PLANO DE TRABALHO 2/4

2 – DADOS DA CEHOP:

Órgão/Instituição/2ª Participe Companhia Estadual de Habitação e Obras Públicas - CEHOP				CNPJ/MF 13.006.572/0001-20
Endereço Av. Adélia Franco, 3.035 – Bairro Grageru				
Cidade Aracaju	U.F. SE	C.E.P. 49.027-010	(DDD) Telefone/FAX (79) 3218-4000 - 4019	E.A. Estadual
Nome do Responsável Caetano de Almeida Quaranta Filho				C.P.F. 189.966.555-20
R.G./Órgão Expedidor 354.691 – SSP/SE	Cargo Diretor Presidente	Função	Matrícula	
Endereço Completo Rua Profª Valdice Andrade nº 89 – Conjunto Parque dos Coqueiros – Aracaju/SE			C.E.P.	(DDD) Tel./FAX 79 - 3217-3546

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	Período de Execução	
Contratação de Empresa Especializada para Elaboração da Base do SAMU e Readequação do Projeto do Centro de Parto Normal e Especializações Médicas no Município de Simão Dias/SE.	Início 2021	Término 2022
Identificação do Objeto		
Contratação de Empresa Especializada para Elaboração da Base do SAMU e Readequação do Projeto do Centro de Parto Normal e Especializações Médicas no Município de Simão Dias/SE.		
Justificativa da Proposição		
A Secretaria de Estado da Saúde necessita da Cooperação Técnica da CEHOP para a realização de licitação Elaboração dos Projetos Executivos de Arquitetura e Complementares de Engenharia da Contratação de Empresa Especializada para Elaboração da Base do SAMU e Readequação do Projeto do Centro de Parto Normal e Especializações Médicas no Município de Simão Dias/SE. visando melhorar as condições físicas e de funcionamento do órgão público, propiciando serviços de atendimento com padrão de excelência ao cidadão. Base Legal: O Termo de Cooperação Técnica a ser firmado atende aos dispositivos da Instrução Normativa nº 003/CGE/2013, de 10 de maio de 2013 e suas alterações subsequentes e da Lei n. 8.666, de 21.06.1993.		



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PLANO DE TRABALHO 3/4

4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (AÇÃO, ETAPA OU FASE E META)

Meta	Etapa/ Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
01		EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS EXECUTIVOS COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DA BASE DO SAMU E READEQUAÇÃO DO PROJETO DO CENTRO DE PARTO NORMAL E ESPECIALIZAÇÕES MÉDICAS NO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS/SE.		1	2021	2022
				1	2021	2022
	01	PROJETO		1	2021	2022
	01.01	Terraplenagem e Geométrico de Vias		1	2021	2022
	01.02	Projeto Pavimentação		1	2021	2022
	01.03	Projeto Estrutural, Incluindo Fundações		1	2021	2022
	01.04	Projeto Elétrico – Iluminação Externa		1	2021	2022
	01.05	Projeto Cabeamento Estruturado		1	2021	2022
	01.06	Projeto Climatização		1	2021	2022
	01.07	Projeto Hidráulico – Água Fria		1	2021	2022
	01.08	Projetos Esgotos Sanitários		1	2021	2022
	01.09	Projeto Drenagem Pluvial		1	2021	2022
	01.10	Projeto de Prevenção e Combate à Incêndio e Pânico		1	2021	2022
	01.11	Relatório Análise de Risco – PDA		1	2021	2022
	01.12	Projeto de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (PDA).		1	2021	2022
	01.13	Projeto de Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA)		1	2021	2022
	01.14	Projeto de Comunicação Visual		1	2021	2022
	01.15	Plano de Gerenciamento de Resíduos		1	2021	2022
	01.16	Orçamento e Especificações Técnicas da Obra.		1	2021	2022



**ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

5 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

Natureza da Despesa		Total	1ª Partícipe	2ª Partícipe
Código	Especificação			
TOTAL GERAL		34.612,25	34.612,25	0,00

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

1ª PARTÍCIPE - SES

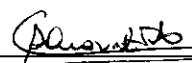
Os recursos serão pagos pela 1ª Partícipe/SES à Empresa Contratada para execução dos serviços, serão efetuados mediante apresentação de notas fiscais emitidas em nome da 1ª Partícipe/SES e devidamente atestadas pela 2ª Partícipe/CEHOP.

PLANO DE TRABALHO 4/4

7 – DECLARAÇÃO DA CEHOP

Na qualidade de representante legal do 2º partícipe, declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da SAÚDE, para os efeitos e sob as penas do art. 299 do Código Penal, que inexistem mora ou débito junto a qualquer órgão ou instituição da Administração Pública Estadual direta ou indireta que impeça a aprovação deste Plano de Trabalho.

Aracaju, 06 / ABRIL /2021


Caetano de Almeida Quaranta Filho
Diretor Presidente da CEHOP

8 – APROVAÇÃO PELA SES

Aracaju, 06 / ABRIL /2021


Mércia Simone Feitosa de Souza
Secretária de Estado da Saúde